



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-905

Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO N° 9348/2020/GM/CGU

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes

70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 28/2020 - Ofício 1^a Sec/RI/E/nº1217.*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 343219/2020.

Senhora Primeira Secretária,

1. Cumprimento-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 1217, que encaminha o Requerimento de Informação nº 28/2020, o qual solicita informações acerca das medidas relacionadas àqueles que tentaram praticar atos abusivos aos interesses do país, principalmente na área educacional, tendo em vista matéria publicada no Jornal Folha de São Paulo de 02/02/2020.

2. Da análise do referido Requerimento, fica evidente que a solicitação versa sobre o Pregão Eletrônico nº 13/2019, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Sobre esse pregão, cabe esclarecer que esta Controladoria realizou auditoria de análise preventiva, cujo resultado encontra-se consignado no Relatório de Avaliação nº 201902477, que pode ser acessado por meio do link: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/13562.pdf>.

3. Informo que o Relatório de Avaliação nº 201902477 foi encaminhado para o Gestor Federal, para que possa ter ciência dos fatos verificados e, se for o caso, demandar a adoção de medidas preventivas e corretivas. As providências adotadas pelo FNDE, em relação às recomendações expedidas no relatório em questão, são monitoradas por esta Controladoria.

4. Cabe esclarecer que a atuação da CGU, no âmbito de avaliações de licitações, busca realizar o acompanhamento contínuo de processos licitatórios. Em diversos casos e, como na citada licitação analisada, todo o trabalho da CGU é desenvolvido de forma preventiva, no intuito de verificar eventuais falhas que comprometam os princípios da licitação, evitando riscos de fraudes e compras sem a observância da proposta mais vantajosa à Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e demais), com recomendações voltadas a auxiliar o gestor na correção de impropriedades/irregularidades na condução do processo, visando aprimorar a contratação ou, até mesmo, cancelar, se impossível a regularização.

5. Nesse contexto, ressalta-se que o Relatório de Avaliação nº 201902477 utilizou a metodologia apontada no parágrafo anterior e, dada a especificidade desse tipo de trabalho, o mesmo não teve como objeto primário a identificação de responsáveis pelas impropriedades. Não obstante, os agentes

responsáveis pelas impropriedades verificadas poderão sofrer processo de responsabilização, que deverá ser iniciado pelo FNDE.

6. Por fim, cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 13/2019 foi revogado por meio do Despacho Decisório Nº 4/2019/DIAPO/CHEFIAGABIN/GABIN (1512821), assinado pelo Presidente do FNDE, em 26 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 16/06/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1523506 e o código CRC DC6B48F2

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 343219/2020

SEI nº 1523506